



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL RS
Setor Contratos e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA JUSTIFICADA Nº 33/2025

PROCESSO Nº 40/2025

O Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei nº 11.947/2009 Art. 14, § 1.

Fornecedor	CNPJ/CPF
Natália Rauber Ferrari	031.205.330-41

Objeto:

Alimentação escolar fornecido pela agricultura familiar para atender a demanda da rede municipal de Educação.

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
05	0504	49	339030070 000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	669

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	400,0	KG	Tomate- in natura, médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões..	9,5	3.784,0
1	2	250,0	KG	Morango- in natura, uniforme, limpo sem rachaduras, livre de fungos.	39,2	9.807,5
1	3	100,0	UN	Tempero verde- maços com salsinha e cebolinha, em bom estado de conservação isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	4,4	438,0

VALOR TOTAL R\$ 14.029,5

Barros Cassal/RS, 13/03/25

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal